

Infraestruturas de Portugal, SA
Praça da Portagem
2809-013 - ALMADA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S020539-202303-DAIA.DAP	
		DAIA.DAPP.00050.2023	24/03/2023

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental: n.º 3624
Projeto: Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1:
Troço Porto/Soure, Lote B – Troço Soure/Aveiro (Oiã).
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em epígrafe, informa-se que a 7/3/2023 e após a apreciação técnica da documentação submetida por V/ Exa., a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais elencados em anexo.

Face ao teor dos elementos solicitados, os mesmos devem ser apresentados integrando um EIA consolidado, o qual deve ser acompanhado de um documento autónomo que identifique de forma clara todas as alterações efetuadas à versão inicial do estudo.

Estes documentos devem ser submetidos a esta Agência, através da plataforma SILiAmb, até 09/05/2023, suspendendo-se os prazos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação a partir do sétimo dia a contar da presente data.

Salienta-se ainda que a ausência de resposta a qualquer um dos elementos indicados em anexo poderá determinar a pronúncia pela desconformidade do EIA, o que, nos termos do n.º 11 do artigo 14.º do referido diploma determina o indeferimento liminar e a consequente extinção do procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Presidente do Conselho Diretivo da APA,

Nuno Lacasta



Anexo: o mencionado

DMB